

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 19/2025****Registro de Preços para Aquisição de Estações de Trabalho Portáteis (Notebooks)****ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 21:** Está sendo solicitado no item 11 do Edital – Pagamento:

11.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias do recebimento do objeto, após aceite técnico e observadas as considerações do item 11.3 infra.

11.2. O valor pago é completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, inclusive o diferencial de alíquota do ICMS – DIFAL incidente sobre operações interestaduais, cujo valor deverá constar em separado na nota/fatura, discriminadamente, e comporá o valor total a ser desembolsado pela PROCempa), mão de obra comum e especializada, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro contra riscos de acidente de trabalho e seguro de vida em favor do pessoal utilizado nos serviços, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imponha ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital.

11.3. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor de Compras e Licitações da PROCempa. A nota fiscal deverá ser emitida por ocasião da entrega dos bens, e somente será lançada para pagamento se acompanhada dos seguintes documentos:

Perguntamos: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?"

**Resposta 21:** A resposta a este item segue o mesmo padrão de resposta dos itens 22 e 23:

É sabido que a natureza fiscal de equipamentos (hardware), softwares e serviços diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também.

Porém, é importante salientar que o objeto da presente licitação prevê somente o fornecimento de bens. Ou seja, não há previsão de fornecimento de notebooks e prestação de serviços de garantia destes mesmos bens.

O licitante deve observar que a concessão de garantia está no compromisso de que a funcionalidade dos bens perdurará durante um prazo mínimo estipulado, considerada a natureza do bem, bem como as condições normais de uso e durabilidade.

Desta forma, os licitantes devem emitir as respectivas Notas Fiscais contendo apenas a descrição unitária dos bens que serão objeto de contratação e/ou aquisição da presente licitação.

**Questionamento 22:** Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos:

Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 22:** A resposta a este item segue o mesmo padrão de resposta dos itens 21 e 23:

É sabido que a natureza fiscal de equipamentos (hardware), softwares e serviços diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também.

Porém, é importante salientar que o objeto da presente licitação prevê somente o fornecimento de bens. Ou seja, não há previsão de fornecimento de notebooks e prestação de serviços de garantia destes mesmos bens.

O licitante deve observar que a concessão de garantia está no compromisso de que a funcionalidade dos bens perdurará durante um prazo mínimo estipulado, considerada a natureza do bem, bem como as condições normais de uso e durabilidade.

Desta forma, os licitantes devem emitir as respectivas Notas Fiscais contendo apenas a descrição unitária dos bens que serão objeto de contratação e/ou aquisição da presente licitação.

**Questionamento 23:** PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES CONDENÇADOS OU AGRUPADOS EM UM ÚNICO ITEM

Anexo VI Proposta Comercial (Modelo)

Este Anexo estabelece o modelo sugerido de Proposta Comercial que poderá ser utilizado pelas empresas licitantes. Quaisquer informações adicionais necessárias à aferição do objeto desta licitação deverão ser consideradas e apresentadas pelas empresas participantes em suas propostas, mesmo que não previstas no presente Anexo.

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote	Notebook administrativo, conforme especificações	100		

1	constantes no termo de referência.			
Lote 2	Notebook desenvolvimento, conforme especificações constantes no termo de referência.	100		

*O edital e seus anexos versão sobre o fornecimento de notebooks.*

*Entendemos que o objeto dessa licitação, a fim de atender a todos os serviços descritos acima, eventualmente contempla o fornecimento de hardware(s) locado e/ou software(s) e/ou serviços adicionais (tais instalação, manutenção, suporte, garantia, serviços de valor agregado e etc.), assim como eventuais serviços de valor adicionado. No entanto, a forma em que se deve apresentar a proposta de preços sugere que os valores de cada um ou mais destes itens devem ser somados.*

*É sabido que a natureza fiscal de equipamentos (hardware), softwares e serviços diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também. Sendo assim a Licitante vencedora poderá faturar separadamente hardware, software e os serviços, conforme suas naturezas fiscais, respeitando assim a legislação vigente sobre o as alíquotas de impostos, de forma que o valor total final seja o somatório dos itens informados em cada documento separadamente.*

*Adicionalmente sugere-se a inclusão dessa informação, em item específico, onde será aceito o envio de uma ou mais faturas, onde se “poderá constar um ou mais itens de cobrança mensal pelos equipamentos e/ou serviços e/ou softwares, conforme o caso e aderente ao objeto deste edital, desde que a soma destes itens seja igual ou inferior aos valores totais mensais unitários propostos”.*

**QUESTIONAMENTO – Nosso entendimento está correto?**

**Resposta 23:** A resposta a este item segue o mesmo padrão de resposta dos itens 21 e 22:

É sabido que a natureza fiscal de equipamentos (hardware), softwares e serviços diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também.

Porém, é importante salientar que o objeto da presente licitação prevê somente o fornecimento de bens. Ou seja, não há previsão de fornecimento de notebooks e prestação de serviços de garantia destes mesmos bens.

O licitante deve observar que a concessão de garantia está no compromisso de que a funcionalidade dos bens perdurará durante um prazo mínimo estipulado, considerada a natureza do bem, bem como as condições normais de uso e durabilidade.

Desta forma, os licitantes devem emitir as respectivas Notas Fiscais contendo apenas a descrição unitária dos bens que serão objeto de contratação e/ou aquisição da presente licitação.

**Questionamento 24: FATURA E NOTA FISCAL DOS COMPONENTES**

Edital

11.3. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor de Compras e Licitações da PROCEMPA. A nota fiscal deverá ser emitida por ocasião da entrega dos bens, e somente será lançada para pagamento se acompanhada dos seguintes documentos (...).

Anexo X Minuta de Ata de Registro de Preços

5.2. Os pagamentos serão efetuados apenas após a apresentação da nota fiscal/fatura, no Setor de Compras e Licitações da PROCEMPA. O envio da nota fiscal/fatura deverá ocorrer de forma eletrônica quando da entrega do objeto, sob pena de atraso proporcional, e o pagamento será liberado somente se a nota fiscal/fatura estiver acompanhada dos seguintes documentos (...).

*Referente a apresentação das Notas Fiscais, o presente edital visa licitar os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item).*

*Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo inciso IV, do Artigo 413, do regulamento de IPI Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, permitindo assim, que seja aplicada a classificação fiscal e respectiva tributação de cada item separadamente, sendo que a soma total dos itens corresponderá ao valor total do item licitado.*

**QUESTIONAMENTO – Nosso entendimento está correto?**

**Resposta 24:** A emissão da Nota Fiscal deve compreender o equipamento final, pronto, acabado, compreendendo o seu preço de comercialização por parte da licitante.

Não serão aceitas Notas Fiscais em que ocorra o desmembramento de um item diferente do produto final adquirido.

Por exemplo: Se a aquisição for de um notebook, a NF emitida deve compreender o produto final, e não os componentes deste item.

**Questionamento 25:** Especificação Técnica – Anexo II – (Estação de Trabalho Portátil – Notebook DEV) - RP PROCEMPA 2025

PORTAS

13. Deve possuir no mínimo 4 portas USB:

13.1. 1 (uma) USB-tipo C: 10 Gbps, com alimentação Power Delivery (65w) e Conexão de Vídeo 1920x1080 pixels.

13.2. 1 (uma) USB-tipo A: 05 Gbps com alimentação.

13.3. 2 (duas) USB-tipo A: 05 Gbps.

Visando a participação desta licitante, entendemos que ao propomos notebook dotado das seguintes interfaces USB, 2 (duas) portas USB 3.2 de 1ª geração (5GBps), sendo uma delas com PowerShare com alimentação e 2 (duas) portas Thunderbolt 4.0 (40GBps), com DisplayPort modo alternativo/USB Type-C/USB4/Power Delivery, atenderemos a necessidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 25:** Está correto o entendimento. Serão aceitas métricas/tecnologias superiores ao solicitado.

**Questionamento 26:** Especificação Técnica – Anexo I – (Estação de Trabalho Portátil – Notebook ADM) - RP PROCEMPA 2025

Especificação Técnica – Anexo II – (Estação de Trabalho Portátil – Notebook DEV) - RP PROCEMPA 2025

#### DECLARAÇÕES

41. Como a garantia será prestada pelo fabricante, solicitamos apresentar declaração do fabricante informando:

41.5. Que a Garantia e Assistência Técnica será prestada ON-SITE pelo fabricante ou autorizada pelo mesmo

43. Deve apresentar declaração do proponente, informando e que a empresa de assistência Técnica informada está autorizada pelo fabricante (se não for o próprio fabricante) a prover o serviço de garantia pelo prazo exigido no certame.

Tendo em vista que a garantia do produto é do fabricante, entendemos que ao apresentarmos declaração do fabricante informando que a empresa licitante está habilitada a prover reparo / troca de peças dos equipamentos, além da declaração de garantia, atenderá a necessidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 26:** Está correto o entendimento.

**Questionamento 27:** Está sendo solicitado nos itens 1 e 2 das Especificações Técnicas: Estação de Trabalho Portátil – Notebook ADM / Notebook DEV:

13. Deve possuir no mínimo 4 portas USB:

13.1. 1 (uma) USB-tipo C: 10 Gbps, com alimentação (Power Delivery-65w) e Conexão de Vídeo 1920x1080 pixels.

13.2. 1 (uma) USB-tipo A: 05 Gbps com alimentação.

13.3. 2 (duas) USB-tipo A: 05 Gbps.”

Perguntamos: Visando isonomia e ampla competitividade, considerando a oferta de equipamentos do maior fabricante mundial de computadores (Lenovo), entendemos que serão aceitos equipamentos com 4 (quatro) portas USB's sendo 2 (duas) portas USB Type-A 3.2 e 2 (duas) portas USB Type-C, sendo esta última uma tecnologia mais recente e superior ao padrão USB-A, com maior velocidade de transferência de dados e suporte para carregamento mais rápido. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 27:** Sim, está correto o entendimento.